



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3209 PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 20 de maio de 2022



Em parceria, Prefeitura ofereceu curso de Operação de Máquinas Pesadas.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural (SEDRU), em parceria com Sindicato Rural e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), trouxe para o município de Pau dos Ferros o curso de operação e manutenção de retroescavadeira hidráulica.

O curso de formação foi ministrado pelo instrutor Plínio Dantas, na Escola Municipal Professor Severino Bezerra, entre os dias 09 a 17 de maio. O curso teve carga horária de 60 horas, com aulas práticas para os condutores, que foram executadas no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA).

Para participar e obter a formação no curso era exigido dos condutores que possuísem Carteira Nacional de Habilitação (CNH), nas categorias A e B.



IMAGEM: ASCOM

TEXTO: Liana Lacerda

Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN

- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA
Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros



SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Lei Municipal
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto

2. CÂMARA MUNICIPAL

- Extrato de Aditivo de Contrato
- Termo de Autorização de Dispensa
- Portaria
- Portaria
- Portaria

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria
- Portaria
- Portaria

4. CPL

- Termo de Autorização de Dispensa
- Aviso de Licitação
- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação de Dispensa
- Aviso de Licitação
- Extrato de Contrato

5. DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- Aviso de Cotação

Diário Oficial do Município

a terceiros, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas, com reboque ou transporte do veículo segurado, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica pelo período de 12 meses. A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na qual aqui transcrevo:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras. (Atualização dada pelo decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021).

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, no valor de 3.980,81 (três mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e um centavos).

Pau dos Ferros/RN, 20 de maio de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 6/2022-0031

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **03/06/2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 6/2022-0031**, tipo menor preço, para **Registro de Preço**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem (árbitros principais, árbitros auxiliares, mesários, fiscais de jogos/prova, cronometristas e gandulas) de todas as atividades esportivas a serem desenvolvidas e/ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEEL do Município de Pau dos Ferros/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php> www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com.



Pau dos Ferros – RN, 20 de maio de 2022

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2022-0041**

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de processo de despesa, em caráter emergencial, para atender à necessidade urgente de procedimentos cirúrgicos com equipe médica e despesas hospitalares, com todas as devidas documentações comprobatórias do procedimento, em anexo, para os seguintes munícipes: **1. ROSANJALA DE FREITAS MAIA - URETERPRRENOLITRIPSIA POR VIDIOLAPAROSCOPIA (CIRURGIÃO + ANESTESISTA+ DESPESAS HOSPITALARES); 2. MARIZIA CARLA HOLANDA DA SILVA - URETERORRENOLITRIPSIA VIDIOLAPAROSCOPIA + COLOCAÇÃO DE 02 CATETER DUPLO J. (CIRURGIA + ANESTESISTA + DESPESAS HOSPITALARES); 3. ALISSON RICARDO MIGUEL DA SILVA - VARICOCELE (CIRURGIÃO + ANESTESISTA + DESPESAS HOSPITALARES); 4. RARYSSON DANILO DA SILVA - ORQUIDOEXIA ESQUERDA (CIRURGIÃO + ANESTESISTA + DESPESAS HOSPITALARES); 5. JORGE GLAY DE SOUZA QUEIROZ - URETERORRENOLITRIPSIA POR VIDIOLAPAROSCOPIA (CIRURGIÃO + ANESTESISTA + DESPESAS HOSPITALARES); 6. FRANCISCO IZIDRO DE OLIVEIRA - URETROTOMIA INTERNA (CIRURGIÃO + ANESTESISTA + DESPESAS HOSPITALARES)**, destinado a atender tal demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;